



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA

CNPJ/MF N° 30.871.698/0001-81

### TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS FINALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2024

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.486.793/0001-42, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.871.698/0001-81 (“Fundo”), vem, por este instrumento, apurar os votos proferidos pelos Titulares de Cotas do Fundo (“Cotistas”), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio Consulta Formal, conforme edital de convocação enviado pelo Administrador em 22 de dezembro de 2023..

**QUÓRUM:** Resposta dos Cotistas representando aproximadamente 72,55% das cotas emitidas do Fundo. O Administrador esclarece que o quórum de presença averiguado refere-se aos cotistas com direito a voto, excluídos todos aqueles que sejam impedidos de exercer o direito de voto por qualquer motivo.

**OBJETO E RESULTADO DA CONSULTA FORMAL:** O Administrador do Fundo realizou o procedimento de Consulta Formal aos Cotistas convocando-os a manifestarem a respeito das seguintes matérias:

1. Destituição da **HBR GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes, n° 1.145, 2° andar, Jardim Armenia, Helbor Concept - Edifício Corporate - CEP 08780-500, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.455.893/0001-19 (“Consultor Imobiliário”) de suas funções e obrigações, bem como promover as alterações ao regulamento do Fundo (“Regulamento”) para exclusão das menções ao Consultor Imobiliário e seu endereço e a consequente inserção e alteração das obrigações auferidas pelo Gestor (conforme mencionado abaixo);
2. Contratação da **V2 INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, n.º 73, 1º andar, conjunto 12, CEP 05421-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.601.663/0001-03, devidamente autorizada pela CVM a exercer atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 11.879, de agosto de 2011, para prestar os serviços de gestão de carteira de valores mobiliários ao Fundo (“Gestor”), bem como promover as alterações ao Regulamento para a consequente inclusão dos dados referente ao Gestor, uma vez que o Gestor também passará a exercer as funções e as obrigações detidas anteriormente pelo Consultor Imobiliário;

3. Em caso de aprovação do item “1” acima pelos Cotistas, deliberar a reforma do Regulamento do Fundo, de modo a refletir as alterações necessárias em função da contratação do Gestor, nos termos do Anexo II do Edital, bem como para incluir:

- i. Ampliação da Política de Investimentos do Fundo, permitindo a aplicação dos recursos do Fundo em (i) certificados de recebíveis imobiliários e (ii) cotas de outros fundos de investimento imobiliário, adicionalmente à Política de Investimento vigente.
- ii. Inclusão de taxa de performance para o Gestor, passando a ser equivalente a 20,0% (vinte por cento) da rentabilidade apurada por meio da distribuição de rendimento sobre o valor de R\$ 263.359.380,00 (duzentos e sessenta e três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e oitenta reais) do que exceder IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 6,0% (seis por cento) ao ano (“Taxa de Performance”). O valor devido a título de Taxa de Performance será calculado e provisionado diariamente, considerando o período de apuração encerrado no último dia útil dos meses de junho e dezembro, e será pago no semestre subsequente à apuração ou na data em que forem realizados os pagamentos aos cotistas em razão de amortização ou resgate de cotas ou liquidação ou transferência do Fundo, o que primeiro ocorrer.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados:

|          | <b>APROVO</b> | <b>REPROVO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>CONFLITADO</b> |
|----------|---------------|----------------|------------------|-------------------|
| <b>1</b> | 72,51%        | 0,03%          | 0,01%            | 0,00%             |
| <b>2</b> | 72,51%        | 0,04%          | 0,01%            | 0,00%             |
| <b>3</b> | 72,49%        | 0,06%          | 0,01%            | 0,00%             |

Foram aprovadas as matérias, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando aproximadamente 72,55% das cotas emitidas do Fundo por meio da Consulta Formal aos Cotistas encerrada nesta data.

As manifestações de voto relativas à presente Consulta Formal estão arquivadas na sede do Administrador.

**ENCERRAMENTO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme, foi assinado eletronicamente via plataforma *DocuSign*.

São Paulo, 08 de janeiro de 2024.

DocuSigned by:  
*Rodrigo Martins Cavalcante*

5ACC97E983394EE...

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Administrador